

IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
CNPJ: 65.711.285/0001-14

CONSELHO FISCAL

**ATA DA NONA REUNIÃO MENSAL ORDINÁRIA, DO
EXERCÍCIO DE 2022, DO CONSELHO FISCAL, REALIZADA
EM 05 DE OUTUBRO DE 2022.**

Aos cinco (05) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às dezesseis horas e trinta minutos (16h30), com as presenças do Presidente do Conselho Fiscal André Luiz Lemos de Oliveira e dos membros Edna Rosi Tarlão e Nemércio Pacheco, reuniu-se, ordinariamente este Conselho, para as seguintes deliberações: **1)** Leitura da ATA deste Conselho referente ao mês de agosto de 2022. **2)** Leitura da ATA do Comitê de Investimentos referentes ao mês de setembro de 2022. **3)** Balancete de Receitas e Despesas do Instituto, referente ao mês de agosto de 2022. **1)** Foi dispensada a leitura da Ata deste Conselho relativa ao mês anterior, em razão de seus conselheiros já terem tomado conhecimento da mesma e constatado a inexistência de pendências a serem cumpridas, sendo, portanto, a referida ata aprovada por unanimidade. **2)** Os membros deste Conselho tomaram ciência da leitura da Ata da 9ª (nona) reunião ordinária do Comitê de Investimentos, destacando-se a decisão daquele colegiado pela deliberação da seguinte aplicação: “*resgate da quantia total aplicada no FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA BRASIL IBX-50, bem como pelo resgate total do FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE AÇÕES CAIXA AÇÕES MULTIGESTOR; e também parte dos valores que permaneceram aplicados no fundo de liquidez diária da Caixa Econômica Federal (FIC FI CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA), decorrentes do repasse desta competência; totalizando a quantia de R\$*”

2.000.000,00 (dois milhões de reais), para aplicação do valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) no TARPON GT INSTITUCIONAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES, bem como R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) no GUEPARDO VALOR INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE AÇÕES. Ambos os fundos de investimento ainda não integram a Carteira do Instituto e estão enquadrados no artigo 8º, inciso I, da Resolução CMN 4.963/2021. Vale ressaltar que a Política de Investimentos do Instituto para 2022 permite alocação máxima no limite superior de até 20% em fundos enquadrados no artigo 8º, inciso I, da Resolução CMN 4.963/2021, possuindo, portanto, margem para novos investimentos enquadrados no referido dispositivo legal até o limite superior de mais de R\$ 10 milhões. Além disso, os Fundos dos quais serão efetuados os resgates totais para essas novas alocações, também estão enquadrados no mesmo dispositivo legal, fazendo aumentar essa margem para novos investimentos”. Já o valor recebido de COMPREV, no total de R\$ 71.000,81 (setenta e um mil reais e oitenta e um centavos), referente à competência de julho de 2022, foi aplicado, em deliberação do Comitê de Investimentos, respeitando-se sempre a decisão final da Presidente do Instituto no FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO. Este Conselho Fiscal teve a ciência de que as deliberações apresentadas pelo Comitê de Investimentos para as referidas aplicações foram aprovadas pelo Conselho de Administração, com a seguinte recomendação à Presidência do Instituto: **“que priorize as alocações de novos recursos e as realocações de investimentos em fundos vinculados às grandes instituições financeiras (ex: Caixa, BB, Itaú, Santander, Bradesco, Sicred, etc.) ou as principais corretoras de investimentos em cenário nacional (ex: XP, Rico, Modalmais, Nuinvest, etc.), devendo apresentar justificativas técnicas para aplicações em fundos ou títulos não vinculados ou indicados pelas referidas instituições de notório reconhecimento junto ao mercado financeiro, sob pena de NÃO APROVAÇÃO dos investimentos submetidos à apreciação deste Conselho”**. 3) Foi apresentado na presente reunião o **balancete da**

RECEITA de AGOSTO (01/08/2022 a 31/08/2022) e o balancete da DESPESA de AGOSTO (01/08/2022 a 31/08/2022), bem como o **BOLETIM DE CAIXA Nº 141 DO DIA 31/08/2022**, sendo o balancete aprovado por unanimidade, ressaltando este Conselho que a aprovação acima mencionada não exclui a competência da Presidência e do Comitê de Investimentos para deliberações e discricionariedades quanto ao destino mensal das aplicações financeiras do IPREM e nem homologa e/ou ratifica a aplicação em fundos não submetidos à expressa deliberação por este conselho. Observou-se, ainda, este Conselho que na competência de agosto de 2022 a Carteira de Investimentos do Instituto obteve um retorno positivo de cerca de 0,75%, registrando também que para esse período houve uma rentabilidade negativa de -24,67% do INCENTIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL II. Nada mais havendo a ser tratado, após confirmação de data e horário para a realização da 10ª (décima) reunião ordinária do exercício de 2022 (**dia 26 de outubro de 2022, às 16h30min**), que será realizada de maneira virtual, salvo determinação em contrário da Presidência, o Senhor Presidente do Conselho, após agradecer aos membros presentes, declarou encerrada a reunião e solicitou a lavratura da ata. Eu, _____, Edna Rosi Tarláo, Secretária do Conselho Fiscal do IPREM, lavrei a presente ATA que, após ser lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e pelo senhor Presidente.

Fernandópolis, 05 de outubro de 2022.

ANDRÉ LUIZ LEMOS DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Fiscal

EDNA ROSI TARLÁO
Membro e Secretária do Conselho Fiscal

NEMÉRCIO PACHECO
Membro do Conselho Fiscal